



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada Utilidade Publica Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

Projeto Adaptação de Prédio Municipal-Termo de Concessão de Uso

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Data de Constituição: 21/11/2001

CNPJ: 04.783.339/0001-62 **Data de Inscrição no CNPJ:** 23/11/2001

Endereço: Rua Estevan Maturana Alcarrea, O-676, Jardim Alvorada

Telefone: (14) 3283-3558

Site: www.casaabrigopederneiras.com.br

E-mail: casaabrigopederneiras@hotmail.com

Horário de Funcionamento: Ininterrupto (24 horas)

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome Completo: Eliane Elias

Formação: Assistente Social

Nº Registro Profissional: CRESS - 56236

Telefone Contato: (14)3283-3558 – (14) 99802-0061

Email do Coordenador: psico-socialabrigopederneiras@hotmail.com

1.2 INSCRIÇÕES E REGISTROS

CRCE – 1131/2012

CEBAS - 71000.121588/2012-24

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL: Nº 2188 de 07/12/2001

CMAS: 13/2002

CMDCA: 02/2003



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

2. JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras, há anos vem pagando aluguel, tendo um gasto anual de aproximadamente R\$22.000,00(vinte e dois mil reais) com tal despesa.Sendo assim, a Prefeitura Municipal de Pederneiras disponibilizará um prédio situado na Rua Professor Antônio Volponi, nº O -89, Vila Schiavon, onde a Casa Abrigo irá se instalar e lá executar suas atividades sem despesas com aluguel. Contudo, será necessário fazer algumas adaptações no prédio,para que todas as crianças e adolescentes que necessitem dos serviços possam ter os cuidados e a proteção necessária,proporcionando-lhes assim um serviço de qualidadeconforme legislação pertinente.

A reforma e adequação se resumem na construção de: sala para administração 10,04 m2; construção de sala da coordenação / Assistente Social e Psicologia 10,04 m2; construção de banheiro para ADM / Coordenação / Assistente Social e Psicologia 1,89 m2, elevação de todos os muros, substituição de portões social e garagem, fechamento de varanda para futura sala de TV, divisão da sala existente para criação do dormitório 04, revisão de cobertura, revisão das instalações elétricas, revisão das instalações hidráulicas e pintura interna e externa. O prazo para execução do serviço será de 90 dias. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência, destinada ao atendimento de até 15 crianças e/ou adolescentes, deve estar inserido na comunidade, deverá seguir em consonância com as Orientações técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e com aTipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais,que tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social em relação à execução destes serviços no âmbito do município.

3. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada Utilidade Publica Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

4. OBJETIVO GERAL

Realizar a reforma e adequação do imóvel visando melhorar as condições de atendimento e moradia das crianças/e ou adolescentes e proporcionar um ambiente mais adequado e seguro para todos os acolhidos.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Oferecer acolhimento personalizado e humanizado;
- ✓ Ampliar o cuidado e proteção integral às crianças/e ou adolescentes;
- ✓ Atender as necessidades físicas e materiais básicas;
- ✓ Focar na garantia da segurança de acolhida;
- ✓ Despertar na criança/ e ou adolescente o cuidado pelos seus pertences;
- ✓ Proporcionar condições adequadas para o lazer, cultura e educação;
- ✓ Eliminar gastos com locação de imóvel.

6. BENEFICIÁRIOS

Público alvo a ser abrangido: Atendimento de 15 crianças/adolescentes

6.1. Beneficiários Diretos:

Atendimento de 15 crianças/adolescentes e 12 funcionários.

6.2. Beneficiários Indiretos:

Famílias das crianças e adolescentes acolhidos.

6.3 Valor da Proposta: R\$ 54.827,23.



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

7. METODOLOGIA

O tempo estimado para a realização deste Projeto é de três meses (90 dias). Concluindo a reforma e a adequação do local, conforme solicitado já iniciaremos a mudança.

O gasto total para as ações é de R\$54.827,23 (Cinqüenta e quatro mil e oitocentos e vinte sete reais e vinte e três centavos). Após a conclusão da reforma e mudança para o local, realizaremos a prestação de contas.

- ✓ Primeiro mês será realizado:
- ✓ A construção da sala para Administração medindo 10,04 m²;
- ✓ A construção da sala da Coordenação/Assist. Social e Psicologia medindo 10,04 m² (o que garantirá a qualidade nos serviços de escuta e atendimentos);
- ✓ A elevação de todos os muros;
- ✓ Construção do banheiro para ADM/ Coordenação/Assist. Social e Psicologia medindo 1,89 m²;
- ✓ Segundo mês será realizado:
- ✓ A substituição dos portões;
- ✓ Fechamento da varanda para futura sala de TV;
- ✓ Divisão da sala existente para criação do 4º dormitório e
- ✓ A revisão da cobertura.
- ✓ Terceiro mês será realizado:
- ✓ Revisão das instalações elétricas;
- ✓ Revisão das instalações hidráulicas e
- ✓ A pintura interna e externa do imóvel.

8. Resultados esperados

Espera-se que com o a mudança para o outro imóvel alcançada, melhor qualidade nos atendimentos prestados às crianças e aos adolescentes acolhidos na Casa Abrigo; melhores condições de moradia e segurança, proporcionando um ambiente adequado aos 15 acolhidos e aos 12 funcionários, e na economia de gastos com locação de imóvel.



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada Utilidade Publica Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

A conclusão da reforma solicitada no presente projeto retornará em inúmeros benefícios para a população que atendemos, pois, os acolhidos terão melhores condições de estada e conforto, e as famílias que são atendidas pela equipe técnica terão melhores condições de escuta e espera, visto que a equipe técnica desempenhará suas funções com mais privacidade, fazendo com que o trabalho tenha melhores resultados.

9. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Resultados	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de verificação
Estrutura física adequada	Maior acessibilidade das crianças e adolescentes	Crianças e adolescentes, total de 15	Fotos e relatórios
Ambiente agradável e acolhedor	Fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente	Crianças e adolescentes, total de 15	Fotos, relatórios técnicos e pesquisa de satisfação
Espaço para lazer e cultura	Inclusão social e sociabilização das crianças e adolescentes acolhidos	Crianças e adolescentes, total de 15	Fotos e relatórios técnicos
Melhora na qualidade dos serviços prestados aos acolhidos	Satisfação pessoal dos acolhidos e dos funcionários	Crianças e adolescentes, total de 15 e 12 funcionários	Relatórios e pesquisa de satisfação
Contenção de despesas	Utilização do valor do aluguel para cobrir outras despesas da entidade	Crianças e adolescentes, total de 15	Relatórios financeiros



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada Utilidade Publica Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matricula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matricula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Elaboração do Projeto Mês de Abril	X				
Recebimento do Recurso		X			
Início da reforma 1º mês			X		
2º mês				X	
Término 3º mês					X

Eliane Elias

Coordenadora/Assist. Social

CRESS: 56236

Sergio Garcia

Presidente



**Associação Beneficente
CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS**

PLANILHA PREVISÃO DE GASTOS- PROJETO ADAPTAÇÃO IMÓVEL

Itens – Reforma e Adaptação	Valor
Material Alvenaria Diversos	1.173,90
Tijolos	3.402,00
Areia	1.181,96
Pedra	324,00
Cimento 50 kg	2.332,80
Cal Hidratado 15 Kg	425,66
Vedalit Balde 18 litros	124,58
Telhas	1.194,11
Pisos	578,34
Ferragens	2.276,88
Materiais Hidráulicos Diversos	1.152,30
Madeira p/ Escoramento e Caixaria diversos	1.472,80
Portas, Guarnições, Batentes, Fechaduras, Dobradiças e Vitros	3.629,96
Materiais p/ pintura	3.279,44
Materiais Elétricos Diversos	2.065,50
Mão de Obra – Pedreiro	23.409,00
Mão de Obra Pintor	2.430,00
Portões Garagem e Social	4.374,00
TOTAL	R\$ 54.827,23

Obs. Valores sujeitos à reajustes sem aviso prévio.

Pederneiras, 07 de Abril de 2021.


Sergio Garcia
Presidente



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

Projeto Adaptação de Prédio Municipal Termo de Concessão de Uso

Serviços a executar :

- Construção de sala para administração 10,04 m2
- Construção de sala da coordenação / Assistente Social e Psicologia 10,04 m2
- Construção de banheiro para ADM / Coordenação / Assistente Social e Psicologia 1,89 m2
- Elevação de todos os muros
- Substituição de portões social e garagem
- Fechamento de varanda para futura sala de TV
- Divisão da sala existente para criação do dormitório 04
- Revisão de cobertura
- Revisão das instalações elétricas
- Revisão das instalações hidráulicas
- Pintura interna e externa

Valores :

- Material : R\$ 28.988,23
- Mão de obra : R\$ 25.839,00

Prazo de execução :

- 90 dias

Pederneiras, 05 de Abril de 2021.


Sergio Garcia
Presidente